Publicado na Edição nº 2757, Seção Itarana/ES, pág. 91 do DOM/ES de 08/05/2025

PORTARIA Nº 124/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA SANDILAINE OLIVEIRA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto nos artigos 48, IX, "a" e 209 caput da Lei Complementar Municipal nº 001/2008;

Considerando o atestado médico apresentado pela servidora SANDILAINE OLIVEIRA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO, atestando a necessidade de a mesma se afastar do serviço em razão de licença maternidade.

RESOLVE:

Art. 1º Afastar a servidora **SANDILAINE OLIVEIRA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO**, Fiscal de Vigilância Sanitária, matrícula nº 006995, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para o gozo de licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, sendo o afastamento a partir do dia 24/04/2025.

Art. 2º O benefício da prorrogação de 60 (sessenta) dias no prazo de licença maternidade previsto na Lei Complementar Municipal nº 020/2016, deverá ser requerido no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término da licença maternidade.

Parágrafo único. O requerimento, instruído com a cópia da certidão de nascimento do recém-nascido, deverá ser dirigido ao Prefeito e ser encaminhado via protocolo geral da prefeitura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 07 de maio de 2025.

VANDER PATRICIO
Prefeito do Município de Itarana